

# POAT 2020

Programa Operacional  
**Assistência Técnica**

## Relatório de Execução Anual 2021

**ABRIL 2022**

**Índice**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2021</b> .....	4
<b>2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL</b> (Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) .....	4
<b>3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS</b> .....	5
<b>3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO</b> .....	5
<b>3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA</b> .....	6
<b>3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO</b> (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) Não aplicável ao POAT .....	7
<b>3.4. DADOS FINANCEIROS</b> (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) .....	7
<b>Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”</b> .....	8
<b>4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES</b> (Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) .....	8
<b>5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)</b> (Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013) .....	11
<b>6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS</b> (Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) .....	11
<b>6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS</b> .....	11
<b>6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS</b> .....	11
<b>7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS</b> (Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) .....	12
<b>8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS</b> (Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) .....	12
<b>9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE</b> .....	12
<b>10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS</b> .....	12
<b>10.1. GRANDES PROJETOS</b> .....	12
<b>10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO</b> .....	12
<b>10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL</b> .....	12
<b>10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS</b> .....	12

<b>10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS .....</b>	<b>12</b>
<b>10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013) .....</b>	<b>12</b>
<b>11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....</b>	<b>12</b>
(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013).....	12
<b>14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS.....</b>	<b>13</b>
<b>14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL .....</b>	<b>13</b>

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DE 2021

<b>CCI</b>	2014PT16RFTA001
<b>Título</b>	Programa Operacional de Assistência Técnica
<b>Versão<sup>1</sup></b>	2021.0
<b>Ano do relatório</b>	2021
<b>Data de aprovação do relatório pelo Comité de Acompanhamento</b>	18 de maio de 2022

## 2. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(Artigos 50.º, n.º 2, e 111.º, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O POAT foi aprovado pela Comissão Europeia (CE) através da Decisão C(2014) 10219, de 18 de Dezembro, alterado após processo de reprogramação, pela Decisão C(2020) 6259 de 09 de Setembro, passando a dotação FEDER para 117.100.000€, e posteriormente pela Decisão C(2021) 4119 de 03 de junho. A respetiva Autoridade de Gestão (AG) foi criada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

O Relatório de Execução do Programa Operacional de Assistência Técnica 2020, relativo ao ano de 2021, vem dar resposta às obrigações regulamentares previstas no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.

O Relatório agora apresentado seguiu a estrutura constante da parte A do anexo V do Regulamento de Execução (UE) 2015/207 da Comissão de 20 de janeiro de 2015, pretendendo-se dar informação que possibilite a análise anual do Programa Operacional.

No decurso de 2021, o POAT 2020 prosseguiu com os seus objetivos, desenvolvendo atividades que contribuíram para a execução do Portugal 2020, assegurando o funcionamento dos sistemas e estruturas de coordenação e monitorização estratégica, bem como o funcionamento dos sistemas de gestão, acompanhamento, avaliação, comunicação e controlo de fundos.

Foram abertos até 31 de dezembro de 2021, 26 avisos/convites para a apresentação de candidaturas no único Eixo do POAT-Coordenação, gestão, monitorização e auditoria, com o objetivo principal de fazer face às necessidades da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., enquanto órgão de Coordenação Técnica geral do Portugal 2020, e dos Organismos Intermédios que exercem as suas competências no âmbito das tipologias de operações previstas no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro.

No ano de 2021, destaca-se o aumento no número de avisos de abertura de candidaturas lançado pelo POAT, decorrentes da reprogramação efetuada, a qual permitiu uma maior abrangência dos destinatários elegíveis no programa.

Assim, salienta-se a abertura de um aviso destinado às instituições do ensino superior, públicas ou privadas e aos seus centros de investigação, com vista a apoiar o desenvolvimento de estudos, projetos-piloto ou trabalhos de investigação de natureza similar, orientados para o desenvolvimento e/ou teste de ferramentas e metodologias que possam ser aplicadas de forma inovadora na monitorização e na avaliação da intervenção dos fundos comunitários em Portugal. Salienta-se ainda a abertura de avisos destinados a apoiar trabalhos de preparação do próximo período de programação com especial relevância nas áreas de transição digital e capacitação do ecossistema dos Fundos.

Foram aprovadas 92 candidaturas envolvendo uma despesa pública elegível total de 130.253.783 € e um FEDER associado de 107.571.118 €, o que representa uma taxa de compromisso de 91,86 %.

Em matéria de execução financeira é de referir que as despesas validadas pela Autoridade de Gestão totalizaram, no período atrás referido, 90.820.314 € a que está associado um FEDER de 74.641.233 €.

Estes valores, em termos de Fundo, representam uma taxa de execução (VAL/PR) 63,74% e uma taxa de realização (VAL/APR) 69,39%.

Importa referir que a diferença verificada entre a taxa de compromisso (91,86 %) e a taxa de execução (63,74%) se deve, ao facto da maioria das operações aprovadas apresentarem um carater plurianual, cujo maior impacto na execução se prevê que venha a ocorrer no ano de encerramento das mesmas.

Em termos de pagamentos aos beneficiários, o montante FEDER pago totalizou 72.947.328 €, que representa uma taxa de reembolso (PAG/VAL) de 97,73 % que reflete a existência de pagamentos efetuados a título de adiantamento, permitindo aos beneficiários disporem de liquidez para realização de despesa.

Foram efetuados 21 pedidos de certificação de despesas, tendo o último sido reportado em 08 de outubro de 2021 o que em termos acumulados corresponde ao montante de 84.304.342€.

Ao nível do princípio da igualdade e apesar do mesmo ter um impacto reduzido, dadas as características do programa, a AG verifica o cumprimento dos normativos aplicáveis neste domínio em sede de candidatura.

### 3. EXECUÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

#### 3.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EXECUÇÃO

ID dos Eixos Prioritários	Eixos Prioritários	Principais informações sobre a execução de cada Eixo Prioritário no que se refere aos principais desenvolvimentos, aos problemas mais significativos e às medidas tomadas para a sua resolução
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	<p>Em termos operacionais, optou-se por uma solução organizativa simples mas bem estruturada no POAT sendo o programa dimensionado num único eixo, financiado exclusivamente pelo FEDER, e estando organizado em torno de quatro objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir o funcionamento eficiente dos sistemas e estruturas de coordenação, gestão, monitorização e avaliação;</li> <li>- Garantir o desenvolvimento do Sistema de Informação do Portugal 2020;</li> <li>- Garantir a adequada segurança dos sistemas de gestão e controlo;</li> <li>- Garantir uma ampla informação e comunicação do Portugal 2020 e dos FEEI.</li> </ul> <p>Assim, a informação relativa à execução encontra-se descrita no ponto 2 do presente relatório.</p> <p>Dada a transversalidade das ações a desenvolver neste Programa, e de acordo com o disposto no nº.4 do art.º. 119º. do Reg (UE) 1303/2013, de 17 de dezembro, foi determinada uma ventilação regional única e fixa, que pondera o peso relativo das dotações para as 3 categorias de regiões - menos desenvolvidas, regiões em transição e regiões mais desenvolvidas - na proporção da distribuição financeira dos fundos de coesão aprovada no Acordo de Parceria.</p> <p>Assim, as 92 operações aprovadas foram repartidas pelas 3 categorias de regiões, motivo pelo qual, no quadro 6 – “Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário”, o total global não corresponde ao somatório das várias regiões.</p> <p>No eixo 1, único eixo do Programa, foram abertos 26 avisos/convites num total de 204,7 M€ de dotação.</p>

		<p>Das 114 candidaturas submetidas foram aprovadas 92, com 91,86 % da dotação comprometida.</p> <p>Despesa pública elegível aprovada: 130,2 M€</p> <p>Despesa elegível executada: 90.8 M€</p> <p>Pagamentos efetuados: 72,9 M€</p>
--	--	--

### 3.2. INDICADORES COMUNS E INDICADORES ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 1 - Indicadores de resultado para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e objetivo específico)**

ID do Eixo Prioritário	ID da Prioridade de Investim.	ID do Objetivo Específico	ID do indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor de base	Ano de base	Valor alvo (2023)	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	Observações
1		1.1	RAT1	Cumprimento da Regra N.º3 dos fundos da política de Coesão	%		100	2013	100	100	100	100	100	100	0	0	0	
1		1.1	RAT17	Recomendações das avaliações consideradas pelos destinatários	%		60	2013	75	18	8	0	0	0	0	0	0	O processo de follow up das recomendações apenas teve início em 2020, pelo que se prevê que este valor se aproxime das metas no ano de 2022.
1		1.1	RAT12	Despesa reembolsada com base em Custos Simplificados no total da despesa reembolsada	%		10	2013	30	30	30	30	25	25	25	0	0	
1		1.2	RAT16	Nível de desmaterialização de processos	%		60	2013	80	90	90	90	90	90	0	0	0	
1		1.3	RAT18	Taxa de erro verificada nas auditorias	%		1,35	2013	<=2	1,71	1,8	1,5	1,40	1,32	1,59	0	0	
1		1.3	RAT11	Tempo médio de pagamento aos beneficiários desde a data de submissão do pedido de pagamento	Nº de dias		80	2013	70	49	45	50	53	65	17	0	0	
1		1.4	RAT5	Grau de reconhecimento da notoriedade dos Fundos nos media	(1-5)		3,2	2012	4	3,89	4,5	4,5	4,4	4,1	3,2	0	0	

- **Quadro 2A - Indicadores comuns de resultado para o FSE – (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 2B - Indicadores de resultados para a IEJ (aplicável apenas ao PO ISE)**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 2C - Indicadores de resultados específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região, se aplicável)**

Não aplicável ao POAT.

**Quadro 3A - Indicadores de realização comuns e específicos dos programas para o FEDER e o Fundo de Coesão (por eixo prioritário e prioridade de investimento e, no caso do FEDER, por categoria de região)**

ID do Eixo	Prioridade de Invest.	ID do Indicador	Indicador	Unidade de medida	Categoria de região (se aplicável)	Valor alvo (2023) <sup>16</sup>			Previsão / Execução	2021			2020			2019			2018			2017			2016			2015			2014			Observações			
						T	H	M		T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M				
						F - Valor comunitário				F - Valor comunitário			F - Valor comunitário			F - Valor comunitário			F - Valor comunitário			F - Valor comunitário			F - Valor comunitário			F - Valor comunitário			F - Valor comunitário						
1		DAT19	Sistemas auditados (pela Autoridade de Auditoria)	Nº		12				12			12			0		0		0		0		0		0		0		0							
1		DAT20	Despesa auditada no total de despesa certificada	%		5				5			5			14,92		14,92		14,92		14,92		14,92		14,92		14,92		14,92		14,92					
1		DAT21	Participantes em formação	Nº		800				790			790			582		582		412		213		0		0		0		0		0					
1		DAT23	Trabalhadores com salários cotribuintes pela AT	ETI		10				10			10			10		10		10		10		10		10		10		10		10		10			
1		DAT24	Ações de informação, divulgação e publicitação do Programa	Nº		50				48			48			41		33		10		10		10		10		10		10		10		10			
1		DAT25	Avaliações produzidas	Nº		10				10			8			8		4		1		1		1		1		1		1		1		1			
1		DAT29	Manuais de procedimentos disponíveis on-line	%		100				100			100			100		100		100		100		100		100		100		100		100		100			

- **Quadro 3B – Número de empresas apoiadas pelo programa operacional excluindo apoios múltiplos concedidos às mesmas empresas**

Não aplicável ao POAT.

- **Quadro 4A - Indicadores comuns de realizações para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 4B - Indicadores de realizações específicos dos programas para o FSE (por eixo prioritário, prioridade de investimento e categoria de região)**

Não aplicável ao POAT.

### 3.3. OBJETIVOS INTERMÉDIOS E METAS DEFINIDOS NO QUADRO DE DESEMPENHO

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT

### 3.4. DADOS FINANCEIROS

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

**Quadro 6 - Informações financeiras a nível do programa e do eixo prioritário, como estabelecido no quadro 1 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”**

ID do Eixo Prioritário	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Categoria de região (se aplicável)	Base de cálculo do apoio da União (Custo total elegível ou custo público elegível)	Financiamento total (€)	Taxa de co-financiamento (%)	Custo total elegível das operações apoiadas (€)	Parte da dotação total coberta com as operações aprovadas (%) (coluna 8 / coluna 6)	Custo público elegível das operações apoiadas (€)	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à AG (€)	Parte da dotação total coberta pelas despesas elegíveis declaradas pelos beneficiários (%) (coluna 11 / coluna 6)	Número de operações aprovadas
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Menos desenvolvidas	custo público elegível	126.162.707	84,99%	116.249.208	92,14%	115.369.364	80.442.054	63,76%	92
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Em transição	custo público elegível	2.071.173	79,99%	1.908.426	92,14%	1.893.982	1.320.592	63,76%	92
1	Coordenação, gestão, monitorização e auditoria	FEDER	Mais desenvolvidas	custo público elegível	14.205.752	57,75%	13.089.505	92,14%	12.990.437	9.057.668	63,76%	92
<b>Total</b>		<b>FEDER/ FSE/ FC/ IEJ</b>	<b>Menos desenvolvidas/ Mais desenvolvidas/ Em transição/ Dotação especial para regiões ultraperiféricas/ NA</b>		<b>142.439.632</b>	<b>82,21%</b>	<b>131.247.140</b>	<b>92,14%</b>	<b>130.253.783</b>	<b>90.820.314</b>	<b>63,76%</b>	<b>276</b>
<b>Total global (Todos os Fundos e Regiões)</b>					<b>142.439.632</b>	<b>82,21%</b>	<b>131.247.140</b>	<b>92,14%</b>	<b>130.253.783</b>	<b>90.820.314</b>	<b>63,76%</b>	<b>276</b>

- **Quadro 7 - Repartição dos dados financeiros cumulativos, por combinação da categoria de intervenção, para o FEDER, o FSE e o Fundo de Coesão** (artigo 112.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, e artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1304/2013), como estabelecido no quadro 2 do anexo II do Regulamento de Execução (UE) n.º 1011/2014 da Comissão “Modelo para a apresentação de dados financeiros”.

Documento apresentado em anexo ao relatório anual

- **Quadro 8 - Utilização de financiamento cruzado**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 9 - Custo das operações executadas fora da zona do programa (FEDER e Fundo de Coesão)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 10 - Despesa incorrida fora da União (FSE)**

Não aplicável ao POAT

- **Quadro 11 - Atribuição de recursos IEJ para apoiar jovens fora das regiões elegíveis de nível NUTS 2**

Não aplicável ao POAT.

#### 4. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

O Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020) e o Plano de Avaliação do POAT enquadram e estruturam a função de avaliação no Portugal 2020, definida no Acordo de Parceria e regulamentada no Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, correspondendo ainda à obrigatoriedade de apresentação de um Plano de Avaliação prevista no Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – REG (UE) 1303/2013 Art. 56º 1 e 114º 1.

Dando coerência operacional ao previsto no Acordo de Parceria, o PGA PT2020 integra as avaliações a realizar no âmbito dos FEEI, ou seja, inclui para além dos Fundos da Política da Coesão – Fundos Estruturais (FSE e FEDER) e Fundo de Coesão (FC) – o FEADER e o FEAMP apresentando-se, no caso destes dois últimos fundos, como complementar ao plano de avaliação incluído no texto dos respetivos programas aprovados pela Comissão Europeia. Os Planos de Avaliação dos demais Programas Operacionais (PA dos PO) são tributários do PGA PT2020, concretizando esse planeamento ao nível de cada PO.



O Plano de Avaliação do Programa Operacional de Assistência Técnica (PA PO AT) concretizam ao nível do PO o planeamento que consta no PGA PT2020.

Dada a lógica de programação do PT2020, nomeadamente a forte inter-relação entre os PO Temáticos e os PO Regionais, são sobretudo desenvolvidas avaliações Temáticas transversais a diferentes PO – focadas em conjuntos de intervenções concretas, cobrindo prioridades de investimento e/ou objetivos específicos partilhados por mais que um PO. Existem ainda avaliações Globais (que cobrem todo o PT2020) ou Territoriais, que avaliam políticas territorializadas.

O estabelecimento do cronograma das avaliações considerou o período necessário para a produção de efeitos das intervenções (no caso das avaliações de impacto), as necessidades de análises aprofundadas para potenciais ajustamentos dos programas e as necessidades de reporte (sobretudo, Relatórios Intercalares do Acordo de Parceria).

- Em 2015 realizaram-se **as avaliações ex ante dos Instrumentos Financeiros** e iniciou-se a realização da Avaliação da Implementação, eficácia e eficiência da IEJ.
- Em 2017 e 2018 realizaram-se (concluindo-se) as primeiras três **avaliações de impacto QREN** e concluiu-se a avaliação (processo) da IEJ.
- Em 2019 e 2020 concluíram-se as três primeiras **avaliações de processo do Portugal 2020** e as **avaliações de impacto** dos CLDS e das Baixas Emissões de Carbono (OT4).
- Em 2021 concluíram-se as **avaliações de impacto** iniciadas anteriormente, bem como a **avaliação de processo** Custos Simplificados e a **avaliação Intercalar** do PO Açores. Tiveram continuidade as restantes avaliações iniciadas/lançadas nos anos anteriores e foram lançadas e iniciadas as **avaliações intercalares** dos PO ISE, PO CH, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, bem com a **avaliação de impacto global** da Estratégia Nacional para o Mar, e as **avaliações de impacto temáticas** Adaptação às Alterações Climáticas e do Impacto SI Inovação na Concorrência.

Manteve-se, tal como nos anos anteriores, a necessidade de ajustamento dos Planos de Avaliação induzida pelo ritmo de execução dos PO e por constrangimentos processuais na aquisição de serviços de avaliação.

Nesse sentido, o PGA PT2020 foi objeto de revisão em 2021 (deliberação da CIC a 29 de dezembro de 2021), introduzindo novos ajustamentos de calendarização de algumas das avaliações previstas.

Neste contexto, foram concluídas em 2021 as seguintes avaliações, abrangendo os seguintes PO:

- **Avaliação do Impacto macroeconómico do Portugal 2020** – Entidade responsável: AD&C; Programas envolvidos: PO CI, PO CH, PO ISE, PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira; PO MAR 2020; Período de incidência: PT2020
- **Avaliação Intercalar do PO dos Açores 2014-2020** – Entidade responsável: PO Açores; Programas envolvidos: PO Açores; Período de incidência: PT2020
- **Avaliação do Contributo dos FEEI para a Modernização e Capacitação da Administração Pública** – Entidade responsável: AD&C; Programas envolvidos: PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira; Período de incidência: QREN e PT2020
- **Avaliação do impacto da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)** – Entidade responsável: PO ISE; Programas envolvidos: PO ISE; Período de incidência: PT2020
- **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a promoção do sucesso educativo, a redução do abandono escolar precoce e a empregabilidade dos jovens** – Entidade responsável: PO CH; Programas envolvidos: PO CH, PO Norte, PO Centro, PO Lisboa, PO Alentejo, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira; Período de incidência: PT2020
- **Avaliação da aplicação dos custos simplificados** – Entidade responsável: AD&C; Programas envolvidos: PO CI, PO CH, PO ISE, PO SEUR, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve, PO Açores, PO Madeira, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira; Período de incidência: QREN e PT2020

Todas as avaliações são objeto de divulgação pública alargada, através de sessões públicas que visam promover a divulgação e, sobretudo, uma discussão mais ampla dos resultados das avaliações. Neste contexto, e a apesar de algumas limitações ainda relacionadas com a pandemia COVID-19, em 2021 realizaram-se sessões, em formato híbrido (presencial e online).

A etapa seguinte do processo avaliativo é materializada pelo encaminhamento e acompanhamento da implementação das recomendações produzidas pelas avaliações (follow-up).

Para as avaliações concluídas em 2021, o ponto de situação do follow-up é o seguinte:

- **Avaliação do Impacto macroeconómico do Portugal 2020** – Entidade responsável: AD&C – sem recomendações, dada a natureza da avaliação
- **Avaliação Intercalar do PO dos Açores 2014-2020** – a desenvolver pela AG PO Açores.
- **Avaliação do Contributo dos FEEI para a Modernização e Capacitação da Administração Pública** – Entidade responsável: AD&C – 13 recomendações, todas aceites pela entidade responsável pela avaliação. Em processo de definição dos respetivos destinatários das recomendações.
- **Avaliação do impacto da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)** – Entidade responsável: PO ISE – 6 recomendações (29 subrecomendações), todas aceites pela entidade responsável pela avaliação e encaminhadas, para conhecimento, aos respetivos destinatários. Follow-up encerrado em outubro de 2021.
- **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a promoção do sucesso educativo, a redução do abandono escolar precoce e a empregabilidade dos jovens** – Entidade responsável: PO CH – 56 recomendações, das quais 1 não foi aceite pela entidade responsável pela avaliação. 18 recomendações encaminhadas apenas para conhecimento e 37 para reação dos destinatários. Follow-up em curso.
- **Avaliação da aplicação dos custos simplificados** – Entidade responsável: AD&C – 8 recomendações, todas aceites pela entidade responsável pela avaliação. Em processo de encaminhamento, com 8 recomendações para follow-up para os respetivos destinatários recomendações. Follow-up em curso.

Por fim, refira-se ainda que estavam em curso ou tiveram início, em 2021, as seguintes avaliações, com o respetivo ponto de situação:

- **Avaliação do impacto das medidas de emprego apoiadas pelo MADEIRA 14-20** – Entidade responsável: PO Madeira; Programas: PO Madeira – concluída em janeiro de 2022
- **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento dos diplomados do ensino superior** – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, PO ISE, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo – Parte 1 do Relatório final concluída em dezembro de 2020. Parte 2 e Relatório final global concluído em março de 2022.
- **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para o aumento da qualificação e (re)inserção no mercado de trabalho dos adultos** – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, PO CI, PO ISE, POR continente, PO Açores, PO Madeira – concluída em fevereiro de 2022.
- **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a melhoria das qualificações e melhoria da qualidade dos empregos dos adultos empregados** – Entidade responsável: PO CH; Programas: PO CH, PO CI, PO ISE, POR continente, PO Açores, PO Madeira – concluída em fevereiro de 2022.
- **Avaliação das medidas de promoção de Inovação social** – Entidade responsável: PO ISE; Programas: PO ISE, PO CH, PO CI, PO Lisboa, PO Algarve – concluída em fevereiro de 2022.
- **Avaliação dos Instrumentos Territoriais** – Entidade responsável: AD&C; Programas: programas dos Fundos da Coesão (FEDER, Fundo de Coesão e FSE) em Portugal continental, do FEADER (continente e RA Açores e RA Madeira) e do FEAMP (continente e RA Açores) – relatório final preliminar em elaboração.
- **Avaliação Intercalar do POR do Algarve** – Entidade responsável: PO Algarve – relatório intermédio em elaboração.
- **Avaliação Intercalar do POR Madeira 14-20** – Entidade responsável: PO Madeira – relatório intermédio em elaboração.
- **Avaliação Intercalar do PO Inclusão Social e Emprego** – Entidade responsável: PO ISE – relatório intermédio em elaboração.
- **Avaliação do contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar** – Entidade responsável: DGPM – relatório Inicial entregue em março 2022.
- **Avaliação da implementação das medidas de adaptação às alterações climáticas** – Entidade responsável: PO SEUR; Programas: PO SEUR, PO Açores, PDR Continente, PDR Açores, PDR Madeira, PO MAR – relatório intermédio em elaboração.
- **Avaliação Intercalar do POR do Alentejo** – Entidade responsável: PO Alentejo – relatório inicial em elaboração.
- **Avaliação Intercalar do POR do Centro** – Entidade responsável: PO Centro – relatório inicial em elaboração.
- **Avaliação do impacto do Sistema de Incentivos à Inovação Empresarial na concorrência** – Entidade responsável: PO CI; Programas: PO CI, PO Norte, PO Centro, PO Alentejo, PO Lisboa, PO Algarve – relatório inicial em elaboração.
- **Avaliação Intercalar do PO Capital Humano** – Entidade responsável: PO CH – relatório inicial em elaboração.
- **Avaliação Intercalar do POR Lisboa 2020** – Entidade responsável: PO Lisboa – relatório inicial em elaboração.

No âmbito do POAT encontra-se em processo de adjudicação a Avaliação do Contributo dos FEEI para os objetivos do PO AT por eixo prioritário (avaliação intercalar).

## **5. INFORMAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA INICIATIVA EMPREGO JOVEM (IEJ)**

(Artigo 19.º, n.ºs 2 e 4 do Regulamento (UE) n.º 1304/2013)

Não aplicável ao POAT

## **6. QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS**

(Artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### **6.a) QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS ADOTADAS**

Para além das questões quotidianas que envolvem a execução do Programa Operacional e que a estrutura de gestão vai ultrapassando no âmbito do seu trabalho normal, em 2021 não se registaram questões ou obstáculos significativos à execução normal e corrente do POAT2020.

Para uma melhor otimização dos recursos financeiros disponíveis até ao fim da sua vigência, o POAT alargou a inclusão de outros beneficiários relevantes, de forma a possibilitar uma melhor preparação do próximo período de programação, designadamente outras entidades públicas ou privadas com conhecimento na elaboração de instrumentos que permitam conhecer os desafios, experiências e as necessidades, mas também encontrar soluções que melhorem a preparação técnica dos intervenientes e facilitem a boa implementação dos fundos, reforçando a capacitação na gestão e maximizando a sua utilização (ex.º Universidades e entidades de referência na realização de estudos), tendo sido aprovada pela Comissão em 03-06-2021, a alteração do artigo da Decisão de Execução C(2014).

A AG avaliou o risco de ocorrência de fraude para cada um dos riscos específicos (risco “bruto”), identificou e avaliou a eficácia dos controlos existentes para mitigar a ocorrência destes riscos de fraude ou garantir que não passam despercebidos.

O resultado, ou seja, o risco “líquido”, não conduziu a um plano de ação interno uma vez que o risco residual não foi avaliado como significativo ou crítico.

No que diz respeito à estratégia de simplificação, designadamente o que se relaciona com os designados custos simplificados, a Autoridade de Gestão procedeu no decurso do ano de 2021 à abertura de um concurso através de financiamento por taxa fixa, ao abrigo do n.º1 do artigo n.º68.º-B, do regulamento n.º1303/2013, inserido pelo artigo 272.º do Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de julho de 2018, que estabelece a possibilidade de utilização de *“uma taxa fixa máxima de 40% dos custos diretos elegíveis com pessoal para cobrir os restantes custos elegíveis de uma operação, sem que o Estado-Membro tenha de executar um cálculo para determinar a taxa aplicável”*. Ainda neste âmbito ao longo do ano de 2021 foram levados a cabo vários trabalhos, em articulação com a AD&C, no âmbito do Grupo de Trabalho de Simplificação, tendo em conta a desmistificação, a melhoria e a clarificação das metodologias existentes nos regulamentos.

Em termos de comunicação destaca-se a realização, em abril de 2021, de um webinar com o tema “Contributo do POAT para a capacitação do ecossistema da Política de Coesão na transição de ciclos de programação”, o qual contou, entre outros, com a participação de Caroline Callens da Comissão europeia.

### **6.b) AVALIAR SE OS PROGRESSOS REALIZADOS SÃO SUFICIENTES PARA ATINGIR AS METAS FIXADAS, INDICANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS EVENTUALMENTE TOMADAS OU PREVISTAS**

Não aplicável ao POAT.

## **7. RESUMO PARA OS CIDADÃOS**

(Artigo 50.º, n.º 9 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Documento apresentado em anexo ao relatório anual.

## **8. RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

(Artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT.

## **9. AÇÕES REALIZADAS PARA CUMPRIR AS CONDICIONALIDADES EX ANTE**

(Artigo 50.º, n.º 2 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável ao POAT.

## **10. PROGRESSOS NA PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DOS GRANDES PROJETOS E PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS**

(Artigos 101.º, alínea h), e 111.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### **10.1. GRANDES PROJETOS**

Não aplicável ao POAT.

#### **10.1.a. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS NA EXECUÇÃO DE GRANDES PROJETOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO**

Não aplicável ao POAT

#### **10.1.b. ALTERAÇÕES EVENTUAIS À LISTA INDICATIVA DE GRANDES PROJETOS DO PROGRAMA OPERACIONAL**

Não aplicável ao POAT.

### **10.2. PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS**

Não aplicável ao POAT.

#### **10.2.a. PROGRESSOS ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DAS DIFERENTES FASES DOS PLANOS DE AÇÃO CONJUNTOS**

Não aplicável ao POAT.

#### **10.2.b. PROBLEMAS SIGNIFICATIVOS ENCONTRADOS E MEDIDAS TOMADAS PARA A SUA RESOLUÇÃO**

Não aplicável ao POAT.

## **11. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL**

(Artigos 50.º, n.º 4, e 111.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

### **11.4. INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO CONSAGRADO AOS OBJETIVOS RELATIVOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

(Artigo 50.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Esta matéria não tem aplicabilidade ao POAT.

#### **14. INFORMAÇÕES QUE PODEM SER ADICIONADAS, EM FUNÇÃO DO CONTEÚDO E DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS OPERACIONAIS**

(Artigo 111.º, n.º 4, alíneas a), b), c), d), g) e h), segundo parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

##### **14.4. CONTRIBUIÇÃO PARA AS ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E PARA AS ESTRATÉGIAS RELATIVAS ÀS BACIAS MARÍTIMAS PROGRESSOS, QUANDO APLICÁVEL**

Não aplicável ao POAT.